



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SHOW DE PRÊMIOS DA ACIQI

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.022397/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DE QUEDAS DO IGUACU

Endereço: MARFIM Número: 666 Bairro: CENTRO Município: QUEDAS DO IGUACU UF: PR CEP:85460-000

CNPJ/MF nº: 78.119.450/0001-95

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/10/2022 a 04/01/2023

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/10/2022 a 04/01/2023

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Durante o período da execução da promoção será distribuído gratuitamente um cupom de inscrição ao concurso, para cada cliente de cada empresa aderente, que efetuar compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cabendo-lhe também, tantos cupons quantos forem os múltiplos a R\$ 100,00 (cem reais), sendo as frações desprezadas, nas respectivas empresas acima citadas. Ex: R\$ 100,00 = 1 cupom, R\$ 130,00 - 1 cupom. Os cupons de inscrição corretamente preenchidos pelo clientes, deverão ser depositados em uma urna lacrada, existente em cada estabelecimento participante da promoção, em local a vista do público. Cada cliente pode concorrer com tantos cupons desejar, conforme recebimento por suas compras realizadas, desde que atendidos os critérios para a promoção. Os cupons deverão ser preenchidos corretamente com o nome do participante, endereço, documento de identificação (RG) ou CPF (Cadastro de Pessoa Física), telefone de contato, além do preenchimento correto com a resposta da pergunta da campanha solicitada.

##### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a Associação Comercial que representa a classe empresarial?

##### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/12/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2022 00:01 a 06/12/2022 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marfim NÚMERO: 666 COMPLEMENTO: ACIQI BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu UF: PR CEP: 85460-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Vale Compras em mercadorias de estoque das empresas participantes	500,00	10.000,00	1

DATA: 04/01/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2022 00:01 a 04/01/2023 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marfim NÚMERO: 666 COMPLEMENTO: ACIQI BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu UF: PR CEP: 85460-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Vale Compras em mercadorias de estoque das empresas participantes	500,00	10.000,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	20.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia da apuração, o conteúdo de todas as urnas das empresas participantes, serão reunidos em um único recipiente, nos locais indicados no item 8, do plano de operação, com a presença dos interessados no concurso, representantes da empresa falada e escrita da cidade e região interessadas na cobertura do evento. Os cupons serão remexidos e lançados para o alto, o primeiro cupom apanhado no ar, pela pessoa designada e que estiver preenchido corretamente com a identificação do concorrente e a resposta correta, será considerado o ganhador do 1º prêmio; O segundo cupom apanhado no ar, pela pessoa designada, e que estiver preenchido corretamente com a identificação do concorrente e a resposta correta, será considerado o ganhador do 2º prêmio e assim sucessivamente até o que o total de prêmios seja apurado. Após cada apuração os cupons remanescentes serão recolocados em uma única urna e ficará a disposição das próximas apurações, inclusive o cupom que foi sorteado, que será reconduzido à urna através de uma cópia xerográfica, o que permitirá que o mesmo sorteado participe das demais apurações.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terá validade o cupom que não estiver preenchido com a resposta da pergunta solicitada e com os dados de identificação do concorrente e que impossibilitam a verificação de sua autenticidade. O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação será feita nos estabelecimentos aderentes através de faixas e cartazes, mídias sociais, emissoras de rádio, jornais, televisão, folhetos e serviços de alto-falantes móveis, enfim todo o material utilizado para a campanha promocional terá obrigatoriamente o número do Certificado de Autorização fornecido pela SECAP/ME.

O ganhador será notificado através do correspondência, tipo: carta ou telegrama e ligação telefônica. E o resultado será divulgado ao público através das rádios, dos jornais e cartazes expostos nas lojas participantes da promoção. Os contemplados serão comunicados no prazo máximo de 10 dias da apuração.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios, será realizada na sede da Associação Comercial e Empresarial de Quedas do Iguaçu e o prazo de entrega será até trinta dias após a apuração, sem ônus para o contemplado.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Se o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta), dias contados da data da apuração, caducará o direito de seu titular, sendo o valor correspondente recolhido no Tesouro Nacional, pela empresa promotora, no prazo de 10 dias como receita da União, conforme art. 6º do Decreto nº. 70.951/72.

O objetivo da promoção é a comercialização de todos os produtos das empresas aderentes à promoção, exceto os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, os quais são: Medicamentos, Armas e Munições, Explosivos, Fogos de artifícios ou de estampido, Bebidas Alcoólicas, Fumos e seus Derivados.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação, pelo período de até 01 (um) ano após o término da promoção, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por

concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 13/09/2022 às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PBD.AWL.DHM